



ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h10min, na sala do Departamento de Licitação, reuniu-se a Comissão Julgadora Especial de procedimentos licitatórios, designada nos autos pelo Sr. Prefeito através da portaria nº 001/2023, sendo os Senhores: **RONALDO BISTAFA, ANTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA E SERGIO DOMINGOS DA SILVA**, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último, para Abertura, Habilitação, Classificação e Julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto visa a “**Contratação de empresa especializada em obras de adequações do prédio da Creche Emília Pereira dos Santos Gonçalves para solicitação de vistoria e emissão de AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros**”. Conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), no Jornal O Liberal Regional da Cidade de Araçatuba/SP, no Jornal a Gazeta da Cidade de São Paulo/SP, no Quadro de Avisos e no site: <http://www.saaracangua.sp.gov.br/licitacoes-editais-concursos>, protocolou o envelope nº 01 – Documentação de Habilitação e envelope nº 02 – Proposta de Preços as empresas: **R.M DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA.**, CNPJ Nº 35.375.498/0001-51, com sede na Rua Antônio Júlio dos Santos, nº 524, Apt. 22, Bairro Fazenda Morumbi, CEP 05661-020, na cidade de São Paulo/SP, a empresa não enviou representante; **ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº 30.648.486/0001-30, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 178, Bairro Centro, CEP 16450-000, na cidade de Getulina/SP, a empresa não enviou representante; **FERNANDO MAKASSIAN STROPPA - ME**, CNPJ Nº 17.882.488/0001-20, com sede na Avenida Expedicionário Diogo Garcia Martins, nº 404, Bairro Centro, CEP 16300-000, na cidade de Penápolis/SP, representada pelo seu proprietário, o Sr. Fernando Makassian Stroppa, portador do CPF nº 284.786.238-25 e **S. FERNANDES DA SILVA & CIDA LTDA.**, CNPJ Nº 61.114.385/0001-02, com sede na Rua Martinho Gonçalves, nº 2178, Sala 01, Vila Nossa Senhora da Paz, CEP 15025-160, na cidade de São José do Rio Preto, representada por seu procurador, o Sr. Marlon Anderson dos Santos, portador do CPF nº 132.215.618-22. Em seguida, a CJL passou a analisar a parte externa dos Envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, sendo rubricados os envelopes e documentações pela CJL e pelas licitantes presentes. Após, passou-se à fase de habilitação, passando para a averiguação da documentação apresentada pelas licitantes, sendo realizada a leitura, averiguação quanto à autenticidade das certidões apresentadas (via internet). Todas as empresas apresentaram declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. A CJL a unanimidade decidiu **INABILITAR** a empresa **S. FERNANDES DA SILVA & CIDA LTDA.**, por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, contrariando a alínea “f” do item 9.1.2 do Edital e **HABILITAR** as empresas **R.M DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA.**, **ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, e **FERNANDO MAKASSIAN STROPPA - ME.**, devido as mesmas estarem de acordo com as exigências do Edital. A empresa **R.M DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA** apresentou a Certidão de Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais e Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, vencidas. Entretanto, o item 15.1 do Edital, dispõe que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, com a divulgação do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

positivas com efeito de certidão negativa. O Presidente da CJL, solicitou que fosse encaminhado o resultado via e-mail, para as empresas ausentes, para que encaminhassem termo de renúncia ao direito de recurso quanto a fase de habilitação. Até que seja encaminhada o termo de renúncia ou o decurso do prazo recursal quanto a fase de habilitação, o presidente declarou encerrada a sessão. As licitantes presentes concordaram com a decisão da Comissão quanto a fase de habilitação, renunciando o direito de interposição de recurso ou representação. Caso as empresas ausentes encaminhem termo de renúncia ou se encerre o decurso do prazo recursal será marcada nova data para abertura dos envelopes proposta de preços. Diante da inabilitação da empresa **S. FERNANDES DA SILVA & CIDA LTDA., foi devolvido o envelope nº 02 – Proposta de Preços, ao representante da empresa.** O Presidente da CJL declarou encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão. A presente ata fora lavrada por mim, Sergio Domingos da Silva, membro secretário, indo assinada por mim e pelos demais membros da CJL e pelas licitantes presentes.
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.

RONALDO BISTAFA

Presidente

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Membro

SERGIO DOMINGOS DA SILVA

Membro e Secretario

FERNANDO MAKASSIAN STROPPA

Fernando Makassian Stroppa

CPF nº 284.786.238-25

S. FERNANDES DA SILVA & CIDA LTDA.

Marlon Anderson dos Santos

CPF nº 132.215.618-22